



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

REMATRÍCULA DE CINEMA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028998/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.

Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: KM: 317 400M; BLOCO: B; : MODULO 27;

Bairro: JARDIM SALGADO FILHO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14079-000

CNPJ/MF nº: 01.404.158/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2023 a 14/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2023 a 08/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente Promoção tem por objetivo conceder prêmios, de maneira gratuita, aos Participantes que, durante o período de **01.09.2023 a 30.11.2023**, realizarem a matrícula em qualquer um dos cursos de idiomas oferecidos pelas unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson localizadas em território nacional, e forem contemplados em sorteio.

Para isso, o interessado em participar (i) não poderá estar inadimplente com suas obrigações financeiras por mais de 30 (trinta) dias; e (ii) deverá estar com contrato de prestação de serviço vigente com a unidade franqueada.

Para fins deste Regulamento, matrícula regular, contrato de prestação de serviços vigente e ausência de inadimplência financeira superior a 30 (trinta) dias serão referidos em conjunto apenas como "Situação Cadastral Regular".

A Situação Cadastral Regular deve permanecer durante todo o Período da Promoção indicado no item 4 acima, sob pena de desclassificação.

Estão habilitados a participar da Promoção os alunos matriculados em qualquer um dos cursos de idiomas oferecidos pelas unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson, localizadas em território nacional e que estejam em Situação Cadastral Regular, bem como que sejam maiores de idade, capazes e residentes e domiciliados em território nacional, nos termos do Código Civil ("Participante"), desde que cumpram as disposições do presente Regulamento.

Os alunos menores de idade poderão participar da Promoção desde que representadas por seus responsáveis legais no ato da matrícula /cadastro e respeitados os demais critérios de participação, conforme aplicável.

Para participar da Promoção, o interessado deverá realizar a matrícula em qualquer um dos cursos de idiomas oferecidos pelas unidades da marca Wizard by Pearson localizadas em território nacional, no período de **01.09.2023 a 30.11.2023**.

Concluída a matrícula, o Participante deverá solicitar o comprovante de matrícula e o contrato de prestação de serviços diretamente na secretaria da unidade franqueada, e, então, deverá fazer um cadastro, por meio do link www.wizardmatricula.com.br, até às 23h59min do dia **08.12.2023** (horário de Brasília).

O Participante deverá solicitar e guardar o contrato de prestação de serviços firmado com a unidade franqueada durante todo o Período da Promoção, uma vez que tal documento será exigido pela Promotora no ato de validação dos Participantes contemplados.

O Participante menor de 18 (dezoito) anos, no ato do cadastro, deve estar representado por seus responsáveis legais. Para fins de esclarecimentos, o cadastro deverá ser feito em nome e vinculado ao CPF do Participante, com base em seus próprios dados pessoais. No ato do cadastro, haverá também campos de preenchimento obrigatório destinados aos responsáveis legais, como forma de registro da representação.

A inserção de dados incorretos ou inverídicos, em especial a data de nascimento, e o não preenchimento dos campos destinados aos responsáveis legais, implicarão na desconsideração da respectiva participação, para todos os fins e efeitos.

Desde que atendidas as condições descritas neste Regulamento, o Participante receberá, de acordo com a **data da matrícula e do cadastro no site da Promoção:**

- **15 (quinze) números da sorte**, se, cumulativamente, realizar a matrícula e concluir o cadastro no período compreendido entre **01.09.2023 e 30.09.2023**;

- **10 (dez) números da sorte**, se, cumulativamente, realizar a matrícula e concluir o cadastro no período compreendido entre **01.10.2023 e 31.10.2023**; ou

- **5 (cinco) números da sorte**, se realizar a matrícula no período compreendido entre **01.11.2023 e 30.11.2023**, e concluir o cadastro até

08.12.2023.

Para fins deste Regulamento, será permitido que cada Participante realize o cadastro no site da Promoção apenas uma única vez e para uma única rematrícula.

Não é permitida que uma mesma rematrícula seja cadastrada mais de uma vez.

O número da sorte poderá ser consultado pelo site da Promoção www.wizardrematricula.com.br, devendo o Participante consultar pelo seu número de CPF utilizado para a rematrícula.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 14/12/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2023 00:00 a 08/12/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO NÚMERO: 579 BAIRRO: NOVA CAMPINAS

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13092-160

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA MARKETMEDIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Certificado de Ouro no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com sugestão de uso para aquisição de uma viagem de turismo. Ou seja, esta Promoção contemplará 2 (dois) Participantes, sendo entregue, como prêmio, 1 (um) Certificado de Ouro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada um.	25.000,00	50.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do **NÚMERO DA SORTE** que irá identificar os 2 (dois) Participantes contemplados nesta Promoção, será utilizada a seguinte regra, de acordo com a extração da Loteria Federal do dia **13.12.2023**:

- Para a identificação do Número de Ordem, serão utilizados os algarismos **da unidade simples do 1º ao 5º** prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;
 - Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo **da dezena simples** do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 7 2 **7** 3
2º prêmio 9 8 1 8 **4**
3º prêmio 2 0 8 8 **3**
4º prêmio 3 1 4 3 **6**
5º prêmio 5 9 6 1 **7**

Exemplo: considerando a extração acima, será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE 7.34367**.

Além do número da sorte encontrado a partir do formato acima, fará jus ao mesmo prêmio, o portador do número de ordem distribuído imediatamente inferior, na mesma série.

Exemplo: Serão contemplados os portadores dos Números da Sorte **7.54738 e 7.54737**.

Caso, no uso desta regra se atinja o número de ordem 00000, fica estabelecido que o próximo número a ser considerado é 99999.

Na hipótese de qualquer número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído em qualquer uma das séries, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. Se, no uso desta regra, se atingir a série 0, fica determinado que a anterior será a 9.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção:

- Colaboradores da Promotora e das demais empresas envolvidas diretamente nesta Promoção, incluindo as unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson, e seus cônjuges e parentes de primeiro grau;
- Alunos que realizarem a matrícula fora do período compreendido entre **01.09.2023** e **30.11.2023**; e
- Alunos que não estiverem com a Situação Cadastral Regular durante todo o Período da Promoção.

O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Promoção e em específico deste Regulamento, bem como aquele que não atenda a quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento e/ou encaminhe, por sua culpa exclusiva, dados falsos, incorretos ou incompletos, não fará jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento e terá sua participação desconsiderada.

O Participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento e/ou alguma outra informação relevante não condizente com a realidade, terá sua participação desconsiderada para todos os efeitos.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o Participante contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Da mesma forma, no ato da validação da participação, caso seja constatado que a matrícula do Participante contemplado não está ativa, por qualquer razão, o Participante será desclassificado e outro sorteado será apurado em substituição a esse, na forma aqui descrita.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Promotora entrará em contato direto com os Participantes contemplados por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro. Nesse sentido, o Participante deve se certificar de que os dados inseridos em seu cadastro estão e permanecerão atualizados durante toda a vigência da Promoção.

Se necessário, a tentativa de contato será feita por 3 (três) vezes, em diferentes datas e horários.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da Promoção e/ou ao insucesso nas 3 (três) tentativas de contato, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

O nome e número da sorte dos Participantes contemplados serão divulgados no site da Promoção tão logo a confirmação de contemplação seja concluída pela auditoria, e ficarão disponíveis para consulta por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada Participante contemplado, em até 30 (trinta) dias corridos da data do sorteio, por meio de Carta Compromisso.

Caso o Participante contemplado seja menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue ao seu responsável legal, na forma estabelecida pela legislação.

Antes da entrega do prêmio, a empresa Promotora verificará se o Participante contemplado está em Situação Cadastral Regular e solicitará ao Participante a apresentação do CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Os documentos encaminhados pelo Participante serão submetidos à moderação, que poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para verificação e/ou validação.

Caso algum Participante contemplado se recuse, ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação da Promotora, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os Participantes contemplados possam ter para usufruí-los e, em nenhuma hipótese, serão substituídos por valores em espécie.

Na eventualidade de algum Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Vale ressaltar que caso o Participante tenha excluído seu cadastro da Promoção, perderá o direito ao sorteio.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os Participantes contemplados.

O prêmio é individual e intransferível e não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os Participantes contemplados autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente Promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7638/2022 - ME.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail | contato@promowizard.com.br e telefone (19) 3743-2121, em funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 18h, e persistindo- as, submetidas à SRE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

O regulamento completo desta Promoção estará disponível no site www.wizardrematricula.com.br.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desconsiderados.

A Promotora deverá encaminhar à SRE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Participantes, ao se cadastrarem para participarem da Promoção, entendem que a Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste Regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SRE-ME).

O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da Promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em www.wizard.com.br/politica-deprivacidade/ descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do Participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da Promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Promoção, ou separadamente, o Participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo Participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o Participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da Promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o contemplado nesta Promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o Participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, o Participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará ao Participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o Participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal <https://br.pearson.com/lgpd.html>.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo

nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/08/2023 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OZF.JEP.YLF